



**POLÍTICA ANTITRUSTE**  
**Concorrência Leal**

**CÓDIGO: PAT 005**  
**REVISÃO: 00**  
**Data: 28/05/2021**

Esta política tem por objetivo orientar e exigir que os Colaboradores Internos e Externos da Real Mecânica cumpram com as leis de **Defesa da Concorrência** (Lei 12.529/2011) brasileiras, a fim de assegurar a proteção da livre concorrência nas suas atividades, e **prevenir riscos de infrações** quanto a condutas inadequadas no relacionamento com concorrentes, quando do exercício de suas funções e atividades em nome da empresa.

Faz parte das ações de integridade corporativa da Real Mecânica e complementa as disposições relevantes do **Código de Conduta**, devendo ser interpretada de acordo com ambos os documentos, e **demais políticas correlatas**.

## 2. APLICABILIDADE

Se aplica a todos os colaboradores atuando exclusivamente em nome dos negócios da empresa, ou em nome de clientes, individual, ou em conjunto com sócios “**Colaboradores Internos**” ou parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, subcontratados e consultores “**Colaboradores Externos**”.

## 3. DEFINIÇÕES

**Abuso do Poder Econômico por posição dominante:** considera-se posição dominante sempre que uma empresa for capaz de alterar unilateral ou coordenadamente as condições de mercado ou quando controlar 20% (vinte por cento) ou mais do mercado relevante.

É obviamente legítimo e saudável, para qualquer empresa, crescer e atingir uma grande participação no mercado e, portanto, atingir uma posição dominante.

Uma empresa com posição dominante, contudo, não pode abusar dessa posição realizando práticas que possam discriminar consumidores, clientes e outros participantes do mercado.

**Cartel:** é um acordo explícito ou implícito entre empresas concorrentes para, principalmente, fixar preços ou cotas de produção, divisão de clientes e de mercados de atuação ou, por meio da ação coordenada entre os participantes, restringir, impedir ou distorcer a concorrência e aumentar os preços dos produtos, obtendo maiores lucros, em prejuízo do bem-estar do consumidor/clientes;

**Concorrentes:** Empresas que atuem no mesmo segmento de mercado que a Real Mecânica;

**Colaboradores Internos:** Administradores e/ou empregados da Real Mecânica atuando exclusivamente em nome dos negócios da empresa, ou em nome de clientes, individual, ou em conjunto com sócios devidamente contratados;

---

ELABORAÇÃO/REVISADO  
Ivan Zandoná  
Coord. Téc. Comercial

---

APROVAÇÃO  
Ronaldo Magnani  
Diretor Comercial

---

	<b>POLÍTICA ANTITRUSTE</b> <b>Concorrência Leal</b>	<b>CÓDIGO: PAT 005</b> <b>REVISÃO: 00</b> <b>Data: 28/05/2021</b>
---	--	---

**Colaboradores Externos:** Parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, subcontratados e consultores da Real Mecânica, incluindo representantes comerciais, advogados;

**Informações Concorrencialmente Sensíveis:** São informações que não sejam publicamente conhecidas e que permitam conclusões firmes sobre o comportamento de mercado dos Concorrentes, como por exemplo, volume e tendências de receita e de faturamento e de participações no mercado, lucros e prejuízos, estratégias de definição de preços, etc

**Terceiros:** qualquer pessoa, física ou jurídica, contratada por uma empresa da Real Mecânica, que tenha ou venha a ter qualquer tipo de contato com quaisquer concorrentes em nome da Real Mecânica.

- Assim, por exemplo, são considerados terceiros, para fins desta Política: representantes comerciais, consultores, advogados, ..... (veja também definição de Colaboradores Externos)

## 4. REQUISITOS GERAIS

E vetado qualquer discussão ou acordo com concorrentes, sob qualquer forma, com o objetivo ou efeito de impedir, restringir ou distorcer a concorrência, violará as Leis de livre Concorrência e esta Política.

São proibidas todas as práticas que violem a livre concorrência, o que inclui o combate à fixação de preços ou condições de venda entre concorrentes (cartel), abuso do poder de mercado ou econômico, prática de preços predatórios, ou acordos com concorrentes.

A violação das leis anticoncorrenciais pode resultar em sérias consequências, tanto para a Real Mecânica, quanto para seus colaboradores. Além de outras penalidades, inclusive de natureza criminal para as pessoas físicas envolvidas (exemplo: acordos de delação premiada)

## 5. DIRETRIZES

**É proibida**, no âmbito das práticas comerciais e no relacionamento com os Concorrentes da Real Mecânica, a **troca de informações que sejam sensíveis do ponto de vista concorrencial** (“Informações Concorrencialmente Sensíveis”), especialmente aquelas abaixo relacionadas

Questões relacionadas a preços, como condições de venda (**inclusive elementos de custo**), lista de preços, margens, métodos de cálculo, descontos, especialmente se segmentados por clientes e fornecedores, planos de aumento ou de redução de preços:

Jamais discuta com Concorrentes sobre a participação ou não em concorrências ou projetos específicos, ou a predeterminação de quem será o **“vencedor”** de uma concorrência ou projeto, fazendo acordos sobre o preço dos **“ganhadores”** ou **“perdedores”**.

ELABORAÇÃO/REVISADO  
Ivan Zandoná  
Coord. Téc. Comercial

APROVAÇÃO  
Ronaldo Magnani  
Diretor Comercial

	<p style="text-align: center;"><b><u>POLÍTICA ANTITRUSTE</u></b> <b><u>Concorrência Leal</u></b></p>	<p style="text-align: center;">CÓDIGO: PAT 005 REVISÃO: 00 Data: 28/05/2021</p>
---	--	---

Não são admitidas na atividade comercial da Real Mecânica e fornecedores as **práticas que prejudiquem o exercício da livre concorrência, tais como:**

- Abuso do poder de mercado ou do poder econômico; Discriminação injustificada de preços entre os clientes;
  - Preços predatórios (abaixo do custo variável médio, visando eliminar concorrentes);

e

- Recusa injustificada na celebração de contratos comerciais.

No relacionamento da Real Mecânica com seus concorrentes em qualquer ambiente, ainda que no âmbito das associações de classe, é vedada a troca de Informações que prejudiquem a livre concorrência, de modo a favorecer a própria Real Mecânica ou um concorrente, ou prejudicá-lo.

#### **Informações Obtidas de Não Concorrentes**

Obter informações de mercado sobre Concorrentes **não é um problema se forem obtidas de um cliente, ou de um terceiro que não seja o Concorrente**. Se essas informações forem armazenadas internamente, deve haver um registro com a especificação da fonte.

#### **Recrutamento de Funcionários de Concorrentes**

**Ao realizar entrevistas de trabalho com quem atualmente trabalha para Concorrentes, você deverá observar o seguinte:**

- Faça perguntas referentes à experiência do candidato, sua capacidade de realizar a atividade pretendida, seu esquema de remuneração, qual seu trabalho e motivos para a saída, por exemplo;
- Não faça perguntas referentes à empresa Concorrente (Informações Concorrencialmente Sensíveis), que não sejam necessárias para o processo de recrutamento.

#### **Confidencialidade**

Não é permitida a abertura de informações estratégicas da Real Mecânica a quaisquer terceiros. e/ou em qualquer troca de informações confidenciais que seja necessária, desde que de acordo com a legislação em vigor e sem violação desta Política, **é obrigatória a celebração de um Acordo de Confidencialidade**

---

ELABORAÇÃO/REVISADO  
Ivan Zandoná  
Coord. Téc. Comercial

---

APROVAÇÃO  
Ronaldo Magnani  
Diretor Comercial

---



**POLÍTICA ANTITRUSTE**  
**Concorrência Leal**

**CÓDIGO: PAT 005**  
**REVISÃO: 00**  
**Data: 28/05/2021**

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caso sejam identificados indícios, reais ou potenciais, de algum ato ilícito ou em desconformidade com os princípios e diretrizes desta política ou com os valores éticos e de integridade da Real Mecânica praticados por qualquer colaborador, o canal de denúncias pode ser utilizado.

Cometer infrações que violem o direito à livre concorrência pode expor a Real Mecânica, as pessoas que atuem em seu nome ou a associação de classe eventualmente envolvida, e expô-las às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, além de causar danos enormes à sua reputação.

Internamente, o descumprimento das diretrizes desta Política poderá ensejar a aplicação das medidas disciplinares, que poderão variar de advertência verbal a demissão por justa causa.

---

ELABORAÇÃO/REVISADO  
Ivan Zandoná  
Coord. Téc. Comercial

---

APROVAÇÃO  
Ronaldo Magnani  
Diretor Comercial

---